



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

## **RESOLUÇÃO Nº 219, DE 16 DE JUNHO DE 2021**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II do Regimento Interno desta Autarquia;

Considerando o art. 46, IV do Regimento Interno da Sudam e o art. 11, VII da Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007 e

Considerando ainda os fatos e fundamentos constante do Processo nº CUP:59004.001081/2021-19 e o Despacho Simples CPO (SEI 0348997),

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a pré-proposta da SUDAM ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2022, no total de R\$ 53.606.081,00 (cinquenta e três milhões, seiscentos e seis mil e oitenta e um reais), sendo R\$ 37.606.081,00 (trinta e sete milhões, seiscentos e seis mil e oitenta e um reais) para despesas obrigatórias e R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões) para despesas discricionárias, conforme limite estabelecido pelo Ministério do Desenvolvimento Regional e detalhamento do "Quadro Demonstrativo Fase I - pré-proposta SUDAM", constante nos autos do Processo nº CUP: 59004.001081/2021-19.

Art. 2º - Autorizar a Coordenação de Planejamento e Programação Orçamentária (CPO) a enviar a pré-proposta, por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), ao Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Superintendente substituto.

**Rogério Matos dos Santos**  
Diretor de Administração .

**Róger Araújo Castro**  
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Superintendente Substituto(a)**, em 16/06/2021, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 16/06/2021, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 16/06/2021, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0349013** e o código CRC **AAAAA596**.